DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a aquisição de condicionadores de ar e de uma Smart TV, com instalação inclusa para os aparelhos de ar-condicionado, visando suprir as necessidades da Casa da Criança e da sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n.º 0018/2023 do CIMAU.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende adquirir:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	01	Condicionador de ar split hi-wall de 9.000 BTU/h, com unidade evaporadora interna e condensadora externa, tecnologia inverter, ciclo frio ou quente/frio, tensão de 220 V monofásico, 60 Hz, compressor rotativo com tecnologia inverter, gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A (sem R-22), classificação energética "A" no PBE/INMETRO com Selo Procel de Economia de Energia, controlo remoto sem fio com timer e funções de desumidificação, ventilação e modo noturno (sleep), filtro de ar lavável ou com tratamento antibactérias, baixo nível de ruído na unidade interna de no máximo 40 dB(A), instalação inclusa, garantia mínima de 12 meses do fabricante (com garantia estendida para o compressor, se disponível), tendo como marcas de referência Midea, Samsung, LG e TCL.	R$	R$
02	02	Condicionador de ar split hi-wall de 12.000 BTU/h, com unidade evaporadora interna e condensadora externa, tecnologia inverter, ciclo frio ou quente/frio, tensão de 220 V monofásico, 60 Hz, compressor rotativo com tecnologia inverter, gás refrigerante ecológico R-32 ou R-410A (sem R-22), classificação energética "A" no PBE/INMETRO com Selo Procel de Economia de Energia, controlo remoto sem fio com timer e funções de desumidificação, ventilação e modo noturno (sleep), filtro de ar lavável ou com tratamento antibactérias, baixo nível de ruído na unidade interna de no máximo 42 dB(A), instalação inclusa, garantia mínima de 12 meses do fabricante, tendo como marcas de referência Midea, Samsung, LG e TCL.	R$	R$

03	01	Smart TV LED de 70 polegadas, com resolução 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixéis), design com bordas ultrafinas (borda infinita ou slim) e ecrã com tecnologia HDR, contando com sistema operativo Smart (Tizen, webOS, Google TV, Roku TV ou equivalente) com acesso a aplicações de streaming, conectividade Wi-Fi integrada e Bluetooth, no mínimo 3 entradas HDMI (sendo pelo menos uma compatível com ARC/eARC) e 2 entradas USB, taxa de atualização nativa de 60 Hz, potência de áudio mínima de 20 W (RMS) com suporte a Dolby Audio ou equivalente, controlo remoto com comando de voz, bivolt automático (100-240 V), suporte de parede ou pedestal incluso, garantia mínima de 12 meses do fabricante, e marcas de referência Samsung, LG, TCL e Midea.	R$	R$

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **28 de outubro de 2026 e encerra em 04 de novembro de 2026.**

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 27 de Outubro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO:64773167068
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.10.27 08:19:01 -03'00'

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente CIMAU